PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A LUCAS SANTANA RITA, CPF N° 325.994.598-93, FILHO DE JOSÉ ADEMAR RITA E DIRCE APARECIDA DE SANTANA RITA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa Copacabana, nº 655, entre a Rua Mingote e Rua Everaldo Martins, Vila de Alter do Chão (a 52,07 metros da Rua Mingote). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Copacabana , medindo 50,08 metros; ao Norte, com João José de Oliveira Miléo, por 3 linhas: 1ª no sentido No-Se, medindo 30,40 metros, 2ª no sentido NS, medindo 10,04 metros e 3ª no sentido So-Ne, medindo 33,79 metros; a Leste, com por 02 linhas, sendo a 1ª no sentido NS, medindo 14,77 metros e a 2ª no sentido Ne-So, medindo 04,10 metros, ambas com Luiz Lopes Bernardino; e ao Sul, com 5 linhas: a 1ª no sentido LO, medindo 15,82 metros, 2ª no sentido NS, medindo 48,70 metros, ambas com Luiz Lopes Bernardino, 3ª no sentido LO, medindo 19,58 metros com Rua Mingote; 4ª no sentido SN, medindo 50,21 metros e 5ª no sentido LO, medindo 39,97 metros, ambas com Leila Frota Maria Coutinho Silva, Leide Antonitti Abranches e Antônio Filho Macêdo, com uma área total de 2.885,34m²",*** em favor de LUCAS SANTANA RITA, CPF n° 325.994.598-93, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1140/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de agosto de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.08.12 15:55:38 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a LUCAS SANTANA RITA, CPF nº 325.994.598-93.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por LUCAS SANTANA RITA, CPF nº 325.994.598-93, mediante Processo Administrativo de nº 1140/2021-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Travessa Copacabana, nº 655, entre a Rua Mingote e Rua Everaldo Martins, Vila de Alter do Chão (a 52,07 metros da Rua Mingote). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Copacabana , medindo 50,08 metros; ao Norte, com João José de Oliveira Miléo, por 3 linhas: 1ª no sentido No-Se, medindo 30,40 metros, 2ª no sentido NS, medindo 10,04 metros e 3ª no sentido So-Ne, medindo 33,79 metros; a Leste, com por 02 linhas, sendo a 1ª no sentido NS, medindo 14,77 metros e a 2ª no sentido Ne-So, medindo 04,10 metros, ambas com Luiz Lopes Bernardino; e ao Sul, com 5 linhas: a 1ª no sentido LO, medindo 15,82 metros, 2ª no sentido NS, medindo 48,70 metros, ambas com Luiz Lopes Bernardino, 3ª no sentido LO, medindo 19,58 metros com Rua Mingote; 4ª no sentido SN, medindo 50,21 metros e 5ª no sentido LO, medindo 39,97 metros, ambas com Leila Frota Maria Coutinho Silva, Leide Antonitti Abranches e Antônio Filho Macêdo, com uma área total de 2.885,34m²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a LUCAS SANTANA RITA, CPF nº 325.994.598-93, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 12 de agosto de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.08.12 15:56:02 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém